



DECRETO Nº 307/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 de Dezembro 2013
DE Nº 99400
UMUARAMA, 04 de 12 de 2013
Air Garaymirt
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 307 DE 02/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	001	R\$ 11.300,00
10.304.0025.2.098	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	303	R\$ 4.000,00
10.122.0026.2.148	Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/DIST GRATUITA	496	R\$ 3.920,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.220,00
TOTAL GERAL				19.220,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 307 DE 02/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.94.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	001	R\$ 11.300,00
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 4.000,00
10.302.0023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	496	R\$ 3.920,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.220,00
TOTAL GERAL				19.220,00